

## LEI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº. 24/2020.  
DE 10 DE JULHO DE 2020**

*Denomina via pública e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE**, por seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art.1º** - Fica denominada **RUA JOSÉ DA SILVA GUIMARÃES**, a via pública situada dentro do perímetro urbano desta cidade, localizado no Loteamento Conforte, em frente com a Rodovia Lagarto/Riachão do Dantas e a Avenida Engenheiro Joel Fontes Costa. Sendo que a Avenida Engenheiro Joel Fontes Costa faz a ligação entre a Rodovia Lagarto/Riachão do Dantas e a rua objeto deste projeto.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas indicativas nas duas extremidades, num prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Riachão do Dantas/Se, 10 de julho de 2020.

  
**Simone Andrade Farias Silva**

*Prefeita Municipal*

Praça Epifânio Góes, S/N, Centro – CEP. 49320-000, Riachão do Dantas/SE – CNPJ: 13.107.180/0001-57  
Site: [www.riachaododantas.se.gov.br](http://www.riachaododantas.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas>